



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 394, DE 09 DE MAIO DE 2016.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 345, DE 30 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o pedido que o Conselho Municipal de Saúde, informou que o Senhor Rogenir Roque Rodrigues não compareceu a nenhuma reunião da comissão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 345, de 30 de março de 2015, passando a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 1º.....

I – MEMBROS INDICADOS PELO CONCEDENTE:

- Camila Nenes de Jesus Marconcini
- Vangresson dos Santos

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de maio de 2016.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL